



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

111/2017

CERTIFICO e dou fé que, em sessão ordinária realizada nesta data, sob a presidência do excelentíssimo Desembargador Arnor Lima Neto, presentes os excelentíssimos Desembargadores Marlene T. Fuverki Suguimatsu (Vice-Presidente), Ubirajara Carlos Mendes (Corregedor), Rosalie Michaela Bacila Batista, Luiz Eduardo Gunther, Rosemarie Diedrichs Pimpão, Altino Pedrozo dos Santos, Fátima T. Loro Ledra Machado, Ana Carolina Zaina, Sueli Gil El Rafihi, Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, Célio Horst Waldraff, Benedito Xavier da Silva (em férias), Archimedes Castro Campos Junior, Edmilson Antonio de Lima, Neide Alves dos Santos, Francisco Roberto Ermel, Paulo Ricardo Pozzolo, Cláudia Cristina Pereira, Aramis de Souza Silveira, Sergio Guimarães Sampaio e o excelentíssimo Procurador Regional Jaime José Bilek lantas, representante do Ministério Público do Trabalho, **RESOLVEU** o Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **AUTORIZAR** a prorrogação do prazo de validade do concurso público para servidores realizado em 2015 e homologado em 2016, pelo período de 18 (dezoito) meses, ficando o certame válido até 3 de junho de 2019.

Curitiba, 25 de setembro de 2017.

**ANA CRISTINA NAVARRO LINS**

Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

Disponibilizada no "DEJT"

Dia                      Pág.:    Ed. nº: